



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 298/2019, no uso de suas atribuições legais, Torna Pública a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Médio / Técnico e Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 4 (quatro) da Portaria 297/2019, sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como Servidor Público.

01 - PROCESSO SELETIVO:

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4,2.5 que serão os documentos hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase):

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.2.1. Critérios:

1.3.2.1.1. Maior Média:

MÉDIA	PONTOS
6,0 a 6,9	02
7,0 a 7,9	03
8,0 a 8,9	04
9,0 a 10	05

1.3.2.1.2. Maior Frequência:

FREQUÊNCIA (%)	PONTOS
75 a 79	02
80 a 86	03
87 a 93	04
94 a 100	05

1.3.2.1.3. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

SÉRIE	PONTOS
1º ANO e 4º ANO	01
2º ANO e 3º ANO	03

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.2.1.4. Critério em relação as vagas de Ensino Superior, dos cursos de Direito e Administração observado o item 2.3:

SÉRIE	PONTOS
1º Período, penúltimo e último período	01
2º ao 6º período do Curso de Administração e Contabilidade	03
2º ao 8º período do Curso de Direito	

1.3.2.1.5. Prova específica de cada área: **0 a 10 PONTOS.**

1.3.3. Critério de desempate:

1.3.3.1. Maior média;

1.3.3.2. Menor Carga Horária.

1.3.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, o dobro de vagas por cursos.

1.3.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial.

1.3.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser utilizado o Cadastro de Reserva do processo seletivo.

2 - REQUISITOS:

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 6.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 - CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/dia

3.2. Nível Médio – 05 (cinco) horas/dia

4 - QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:

4.1. Nível Superior

4.1.1. Ciências Contábeis – **03**

4.1.2. Direito – **07**

4.1.3. Administração – **06**

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – **04**

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

5 - Do preenchimento das vagas:

5.1. Considerando o prazo do Processo Seletivo 2018 somente se encerra em agosto/2020;

5.2. Considerando que há 03 (três) vagas, sendo 02 (duas) de Direito e 01 (uma) de ciências Contábeis, que ainda estão aptas a renovação até o termo final acima;

5.3. As vagas do Processo seletivo 2019 serão preenchidas, observada a ordem de classificação, da seguinte forma:

Administração - 06 vagas: serão preenchidas imediatamente;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ciências Contábeis - 03 vagas: serão preenchidas 02 vagas imediatas e 01 (uma) vaga em momento posterior ao encerramento do processo seletivo 2018;

Direito - 07 vagas: serão preenchidas 05 vagas imediatas e 02 (duas) vagas em momento posterior ao encerramento do processo seletivo 2018.

Ensino Médio – 04 vagas: serão preenchidas imediatamente

6 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 6.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);
- 6.2. Carteira de Identidade (Original e cópia legível);
- 6.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;
- 6.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);
- 6.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia legível);
- 6.6. Título de Eleitor, se for eleitor (original e cópia legível), e comprovante de quitação;
- 6.7. Comprovante de Residência atualizado (Original e cópia legível);
- 6.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 6.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;
- 6.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

7 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

- 7.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- 7.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;
- 7.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;
- 7.4. Realizar outras tarefas correlatas.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 - DURAÇÃO:

- 8.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos;
- 8.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação ou não, após a **Avaliação de Desempenho do Estagiário**, por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

9 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

- 9.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- 9.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;
- 9.3. Desistência do estagiário;
- 9.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;
- 9.5. Conclusão do curso;
- 9.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;
- 9.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;
- 9.8. Extinção do Programa.

10 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

11 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

13 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

14 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

15 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

15.1 As provas serão aplicadas com o conteúdo específico para cada área de estágio.

15.2 As provas de português, informática básica e conhecimentos gerais será aplicada para todas as áreas (nível superior e médio).

Prova	Qti. de Questões	Conteúdo Programático
PORTUGUÊS	05	Interpretação de texto e gramática
INFORMÁTICA BÁSICA	05	Sistemas operacionais: Windows 8, Windows 10. Aplicativos: Suites Office (Microsoft e Libre Office), conceitos de backup e Internet
CONHECIMENTOS GERAIS	05	História da Casa Legislativa do município de Cachoeiro de Itapemirim
ADMINISTRAÇÃO	15	Conhecimentos básicos e evolução da administração
DIREITO	15	Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		<p>organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.</p> <p>Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 9.784/99: (Processo administrativo). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/92: (Improbidade administrativa). Licitações e contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão.</p> <p>Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Lei Municipal nº 4009/1994 (Estatuto dos Servidores de Cachoeiro de Itapemirim) e Resolução nº 008/1998 e suas atualizações (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES).</p>
CIÊNCIAS	15	Lei 4.320/64, Norma Brasileira de Contabilidade

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTÁBEIS		Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), Lei Complementar 101/2000, princípios contábeis e Lei 8.666/93
INFORMÁTICA (ENSINO MÉDIO)	15	<i>Fundamentos da Computação:</i> Componentes básicos de um computador. Características e principais aplicações de dispositivos de entrada, armazenamento e saída de dados. <i>Redes de Computadores:</i> Topologias de redes de computadores. Redes sem fio (wireless): fundamentos e padrões. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, switches, roteadores). Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet. <i>Cabeamento:</i> par trançado categoria 5E e 6, cabeamento estruturado: fundamentos e padrões. <i>Segurança da Informação:</i> Conceitos de Políticas de segurança da informação. Segurança de redes de computadores. Conceitos Segurança física e lógica. Métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados). Conceitos de combate a vírus de computador. Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes e firewall.

15 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16 - CRONOGRAMA DA PORTARIA 344/2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Portaria nº 297/2019

DATA	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
31/10	Divulgação do Edital
01 a 13/11/2019	Entrega da documentação conforme item 1.1 (Portaria nº 297/19).
14/11 a 22/11	Análise da documentação e classificação para entrevistas
26/11/2019	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado da 2ª fase. Relação dos classificados e convocação para as provas.
30/11/2019	Provas Específicas de cada Área (Direito, Administração, Contabilidade, Informática e Conhecimentos Gerais).
10/12/2019	Resultado das provas.
12 a 19/12/2019	Realização das entrevistas (3ª fase). Por ocasião da convocação, já será disponibilizada com os horários pré definidos.
20/12/2019	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado final do Processo Seletivo e a convocação para apresentação dos documentos do item 5, exceto o item 5.9.
06 a 10/01/2020	Entrega dos documentos do item 5, sob pena de desclassificação. Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Departamento de Recursos Humanos.
03/02/2020	Previsão de início do estágio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento Do Edital 001/2019, de todas as Portarias Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que sejam publicados no Diário Oficial da Prefeitura e ou no site da câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

16.2 somente os candidatos do curso de Direito farão uma redação com tema da atualidade no ato da entrevista.

16.3 As inscrições e entrega dos documentos exigidos nos itens 1.1 e 2.1 / 2.2 / 2.3 / 2.4 e 2.5 em envelope pardo, serão no período 01 a 13/11/2019 na Escola do Legislativo na Câmara Municipal de 09 as 17:00 horas.

16.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.5 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Câmara Municipal.

16.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.7 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral da Câmara, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

16.8 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, devendo este ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do Protocolo Geral.

16.9 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior, que ainda encontram-se válidos.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES 31 de Outubro de 2019

**Alexon Soares Cipriano
Presidente**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”
